



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 20 de Dezembro de 2021 - EDIÇÃO: 897 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### COMPRAS E LICITAÇÃO

UF: MG  
Município: CORREGO FUNDO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/12/2021 13:28:46  
Folha: 1

#### PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000060/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000048  
Data: 17/11/2021 Inciso: Tipo Compra:  
Tipo de Apuração: Maior Desconto  
Comissão de Licitação: Portaria nº 224/2021 - Luís Pregoeiro **Processo de Registro de Preços**  
Entrega: 09/12/2021 12:29:00 Abertura: 09/12/2021 12:30:00 Proposta: 09/12/2021 12:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL

#### Vencedores

Fornecedor: **017829 - BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**

Descrição do Lote	% Desconto
MEDICAMENTO ÉTICO TABELA CMED SOBRE O PF.	1.15
MEDICAMENTO SIMILAR TABELA CMED SOBRE O PF.	72.50
MEDICAMENTO GENÉRICO TABELA CMED SOBRE O PF.	78.10
MEDICAMENTO BIOLÓGICO DE "A a Z" TABELA CMED SOBRE O PF.	24.10
MEDICAMENTO ESPECÍFICO DE "A a Z " TABELA CMED SOBRE O PF.	21.00

#### Desclassificados por empate

Fornecedor: **Não houve empate**

Descrição do Lote	% Desconto
	0.00

Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DO PF- PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA CEMED/ANVISA - MINAS GERAIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 20 de Dezembro de 2021 - EDIÇÃO: 897 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

UF: MG  
Município: CORREGO FUNDO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 15/12/2021  
Folha: 1

### PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000059/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000047  
Data: 11/11/2021 Inciso:  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 15/12/2021  
Comissão de Licitação: Portaria nº 224/2021 - Luis Pregoeiro Processo de Registro de Preços  
Entrega: 06/12/2021 11:59:00 Abertura: 06/12/2021 12:30:00 Proposta: 06/12/2021 12:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL.

#### Vencedores

Fornecedor: **017727 - SERRATO E MONITORO ADAPT. E SERV. AUTOMOTIVOS-SM**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	SPIN SM ADPT ACESS 1.8	1.0000	1.0000	175.000.0000	175.000.0000
VEÍCULO MINIVAN COM ACESSIBILIDADE, OKM/1.8/ FLEX/ ANO MÍNIMO 2020/2021 5 LUGARES; COR BRANCA/						Consumo /
Total do Fornecedor						175.000.00

#### Desclassificados por empate

Não houve empate

#### Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

#### Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

#### Inaptos

Não houve inaptos

#### Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: Aquisição de veículo adaptado para cadeirantes para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.

\*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 20 de Dezembro de 2021 - EDIÇÃO: 897 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021.** Processo Administrativo nº. 063/2021, modalidade pregão nº. 003/2021. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021, Pregão eletrônico nº 010/2021, do Consórcio AMAJE para a aquisição de mobiliário escolar para atendimento da secretaria de Educação do Município de Corrego Fundo-MG. **Contratante:** Município de Corrego Fundo. **CONTRATADA:** SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. **VALOR UNITÁRIO:** conforme tabela abaixo. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R \$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. Corrego Fundo, 20 de dezembro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO CJA-01	100	R\$ 450,00	R\$45.000,00
02	CONJUNTO ALUNO CJA-03	150	R\$470,00	R\$70.500,00
03	CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLÁSTICA	12	R\$3.800,00	R\$45.600,00
TOTAL				R\$161.100,00

\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021.** Processo Licitatório nº. 059/2021, modalidade pregão eletrônico no registro de preços nº. 047/2021. **OBJETO:** a aquisição de veículo adaptado para cadeirantes para atendimento da demanda do Município de Corrego Fundo/MG. **CONTRATADA:** SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME. **VALOR UNITÁRIO:** conforme tabela abaixo. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** a partir de 20/12/2021 até 19/06/2022. Corrego Fundo, 20 de dezembro de 2021. Luís Henrique Rodrigues. Pregoeiro.

Fornecedor: 017727 - SERRATO E MONITORO ADAPT. E SERV. AUTOMOTIVOS-SM

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	SPIN SM ADPT ACESS 1.8	1.0000	1.0000	175.000.0000	175.000.0000
VEÍCULO MINIVAN COM ACESSIBILIDADE, OKM/1.8/ FLEX/ ANO MÍNIMO 2020/2021 5 LUGARES; COR BRANCA/						Consumo /
Total do Fornecedor						175.000.00



SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO 005/2021**

**MÉDICO PEDIATRA**

SITUAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADA	EDGILSA ADRIANE SILVA	28/05/1971	10,0

Córrego Fundo 20 de dezembro de 2021.

Alessandra Lopes de Faria

Secretária Municipal de Saúde



**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO 005/2021**

**DENTISTA**

SITUAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADA	RENATA OLIVEIRA E SILVA PRADO	11/05/1990	63
CLASSIFICADA	MARIA CAROLINE DA C. RODRIGUES	13/04/1994	15
DESCLASSIFICADA	ANA LUIZA DE FARIA ALVES	12/11/1991	0

Córrego Fundo 20 de dezembro de 2021.

Alessandra Lopes de Faria

Secretária Municipal de Saúde



### PROCURADORIA

#### LEI Nº. 808 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de abono indenizatório aos profissionais da educação básica, em efetivo exercício na rede pública municipal, a título de divisão de “sobra” de recurso do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono indenizatório aos profissionais da educação básica, que atuam ou atuaram na rede pública municipal, no exercício financeiro de 2021, mediante comprovação de “sobra” de recurso do FUNDEB, através de relatório contábil-financeiro, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 2º.** A gratificação de que trata esta Lei, será concedida utilizando-se para tal, recurso oriundo do saldo, disponível, dentro dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021, reservados 10% (dez por cento) do recurso, que será utilizado no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, conforme previsão no §3º, art. 25 da Lei Federal nº. 14.113/2020.

**Art. 3º.** A gratificação autorizada por esta Lei, não será incorporada, nem se computará ou integrará o vencimento para efeito de qualquer vantagem, direito ou benefício dos servidores a ser beneficiados.

**Art. 4º.** A concessão do abono somente será efetuada após o município ter quitado os vencimentos, vantagens e também a provisão de todos os demais encargos da folha de pagamento do ensino básico municipal, bem como contribuição previdenciária e gratificação natalina.



**Art. 5º-** O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica, em efetivo exercício no ensino público municipal, será pago em transferências/depósitos bancários, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento dos profissionais do magistério.

**Art. 6º** - A proporção da divisão far-se-á da seguinte forma: o valor apurado através do relatório contábil-financeiro será dividido pela quantidade de servidores habilitados, considerando o número de meses efetivamente trabalhados pelo servidor.

**§1º-** Os profissionais da Educação Básica que ingressaram ou saíram do serviço público municipal durante o ano civil de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados.

**§2º-** Fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerada como mês integral.

**§3º-** Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas.

**Art. 7º** - Os Profissionais da Educação, remunerados dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terão direito ao abono.

**Art. 8º-** O valor a ser dividido entre os profissionais da educação básica em efetivo exercício, na rede pública municipal possui natureza indenizatória.

**Art. 9º-** Conforme relatório contábil-financeiro, parte integrante desta Lei, serão divididos R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para 69 (sessenta e nove) profissionais da educação básica em efetivo exercício.

**Art. 10-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 17 de dezembro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito



**LEI Nº. 809 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI nº. 792, DE 03 DE AGOSTO DE 2021,  
QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2021.”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei nº. 792 de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1º- Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), podendo para tanto:**

**(...)"**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 17 de dezembro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 20 de Dezembro de 2021 - EDIÇÃO: 897 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

*Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017*

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*